

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FECA

EXERCÍCIO 2019

1. RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

1.1. Dados Gerais Sobre o Fundo

Estrutura Organizacional

Recursos Patrimoniais

Quadro de Pessoal

1.1. Dados Gerais Sobre o Fundo

O Fundo para Criança e Adolescência do Ceará - FECA, tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e Art. 2º da Lei Estadual 11.889, que instituiu o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-CE, na Lei 12.183 e no Decreto 21.874 que regulamenta o FECA.

O FECA tem por objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente. As ações destinam-se a Programas de Proteção Especial à criança e ao adolescente expostos à situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente, a projetos de assistência social para crianças e adolescentes que delas necessitem, a serem realizados em caráter supletivo, em atendimento às deliberações do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

Os recursos do Fundo para a Criança e o Adolescente devem ser destinados para a execução da política de proteção especial a criança e do adolescente, mediante repasse a programas de entidades governamentais e não governamentais. (Art. 260 do ECA).

- **Estrutura Organizacional**

De acordo com a Lei nº 12.183, de 05.10.1993 de criação do Fundo Estadual para Criança e o Adolescente – FECA, em seu art.nº02 - O Fundo ficará vinculado à Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos- SPS, a quem compete fornecer recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos desta Lei.

- **Recursos Patrimoniais**

De acordo com a Lei nº 12.183, de 05.10.1993 de criação do Fundo Estadual para Criança e o Adolescente – FECA, em seu art.nº02 - O Fundo ficará vinculado à Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos- SPS, a quem compete fornecer recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos desta Lei.

- **Quadro de Pessoal**

De acordo com a Lei nº 12.183, de 05.10.1993 de criação do Fundo Estadual para Criança e o Adolescente – FECA, em seu art.nº02 - O Fundo ficará vinculado à Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos- SPS, a quem compete fornecer recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos desta Lei.

1.2. GESTÃO POR RESULTADOS – OBJETIVOS, METAS, INDICADORES E AVALIAÇÃO

1.2.1 – Plano Operativo – Quadros Demonstrativos do Plano Operativo 2019 por Programa

1.2.2 – Execução dos Programas Resultados Alcançados e Avaliação do Desempenho

1.2.3 – Indicadores de Gestão e Desempenho utilizados para aferir a efetividade, eficiência, eficácia e economicidade dos Programas e das Ações

1.2.4 - Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, confrontando com os valores empenhados no S2GPR.

1.2. GESTÃO POR RESULTADOS – OBJETIVOS, METAS, INDICADORES E AVALIAÇÃO

1.2.1 – Plano Operativo – Quadros Demonstrativos do Plano Operativo 2019 por Programa

ÓRGÃO : 47200001 FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

PROGRAMA : 072 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO : Garantir a oferta de serviços de proteção social especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas) para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários.

PROJETO/AÇÃO		FONTE		META		LEI + CRÉDITOS	META FINANCEIRA (R\$)	
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTA	EXECUTADA
18446	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.70.00	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	Apoiar Organizações da Sociedade Civil que trabalham com crianças e adolescentes em diversas temáticas no fortalecimento da política e garantias de direitos.	Fomentar a política da criança e adolescente através da realização de 13 conferências regionais e 1(uma) conferência estadual dos direitos da criança e adolescentes, garantindo o fortalecimento das ações do conselho estadual. Gerenciamento da CCR beneficiando 05 termos de fomentos em parceria com as OSC que captaram recursos beneficiando um total de 620 crianças e adolescente beneficiados dentro das OSCs e 1.595	2.976.000,00	1.176.383,26	586.431,63

					operadores do Sistema de Garantias de Direitos.			
32318	INFRAESTRUTURA PARA ENTIDADES QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.70.00	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	Apoiar Organizações da Sociedade Civil que trabalham com crianças e adolescentes em diversas temáticas no fortalecimento da política e garantias de direitos.	Não houve repasse de recursos de infraestrutura para organizações da sociedade civil.	1.984.000,00	0,00	0,00

TOTAL :

4.960.000,00 1.176.383,26 586.431,63

1.2.2 – Execução dos Programas Resultados Alcançados e Avaliação do Desempenho

Os recursos arrecadados para o Fundo para Criança e Adolescência do Ceará – FECA, através do Programa - **072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, executou ação de apoio à Organizações da Sociedade Civil que trabalham com crianças e adolescentes em diversas temáticas no fortalecimento da política e garantias de direitos. Foram firmados 05 termos de fomentos em parceria com as OSC que captaram recursos, beneficiando um total de 620 crianças e adolescente, conforme quadro abaixo:

PROJETOS FINANCIADOS PELO FECA – 2019

INSTITUIÇÃO PROPONENTE	TITULO DO PROJETO	META PREVISTA	OBJETIVO	VALOR REPASSADO	META REALIZADA
CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	FORMAÇÃO E INCLUSÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS	CREAS Regional de Fortaleza - Atendimento a indivíduos e famílias vítimas de violência ou com direitos violados, sendo prioritário o atendimento a crianças, adolescentes e idosos. - Continuação do INSTRUMENTO 1018960	R\$ 390.000,00	REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS REGIONAIS E ESTADUAL ATINGINDO UM PUBLICO DE 3.600 INTEGRANTES DA REDE.
ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO DA LUZ	PROJETO VIDA E ESPORTE RITMO E MOVIMENTO GINASTICA RÍTMICA	Beneficiar 120 crianças na faixa etária de 06 a 12 anos, residentes no município de Eusébio - Ce em situação de vulnerabilidade social, que estejam regularmente matriculadas no ensino formal.	Um projeto é pioneiro nesta modalidade, que contribui para as estatísticas nacionais de inclusão por meio do esporte, melhora na qualidade de vida do público atendido fortalece o vínculo familiar e ou comunitário e ainda difunde a modalidade.	R\$ 29.494,32	EFETIVAÇÃO DOS GRUPOS REALIZADOS COM 120 CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA IPREDE	ACOLHER PRIMEIRA INFÂNCIA	Estruturar os espaços e salas para receber 400 crianças de 0 a 6 anos e seus familiares para atividades de grupos de	Oferecer oportunidades de expressão e comunicação mediadas pelas linguagens artísticas e didaticamente orientadas das propostas pedagógicas de ensino e arte, visando impactar e	R\$ 14.000,00	ALCANCE DE 400 CRIANÇAS EM GRUPOS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NA SALA

INSTITUIÇÃO PROPONENTE	TITULO DO PROJETO	META PREVISTA	OBJETIVO	VALOR REPASSADO	META REALIZADA
		produção de desenhos e histórias de vida.	contribuir na saúde emocional, física e mental de seus beneficiários		DE LEITURA
GRUPO BAILARINOS DE CRISTO, AMOR E DOAÇÃO - BCAD	DE PASSO EM PASSO PROMOVENDO A INCLUSÃO ATRAVÉS DA ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO.	Desenvolver atividades sócio pedagógicas, culturais, de arte e esporte para 120 crianças e adolescentes de ambos os sexos, com deficiência e em situação de vulnerabilidade e risco social.	Objetiva fortalecer, Incrementar atividades do Grupo BCAD por meio da ampliação das instalações físicas, atendendo a um aumento da demanda e o desenvolvimento de atividades socioeducativas no âmbito das Artes cênicas, da música e do esporte, com apoio a formação cultural, esportiva e educacional, voltado ao crescimento da autoestima, o resgate dos valores éticos e ao exercício da cidadania das crianças, adolescentes e jovens beneficiários do projeto, com idades de 06 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade.	R\$ 69.343,71	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS PARA 120 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
FRENTE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA CARENTE - FACC	FALA SÉRIO: Formando crianças e adolescentes para participação da Política de Direitos Humanos de Criança e Adolescente do Ceará.	Promover ações para formação de 100 adolescentes e 400 Conselheiros Tutelares e de Direitos, representantes dos municípios cearenses.	Promover ações para formação de adolescentes e Conselheiros Tutelares e de Direitos, representantes dos municípios cearenses, através do fortalecimento dos espaços de participação e organização no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes, visando à inserção de uma cultura de escuta qualitativa, com foco na preparação para participação nos processos de construção e decisão das políticas públicas.	R\$ 83.593,60	Inserção de uma cultura de escuta qualitativa com foco na preparação de atores para participação nos processos de construção e decisões de políticas públicas.

1.2.3 – Indicadores de Gestão e Desempenho utilizados para aferir a efetividade, eficiência, eficácia e economicidade dos Programas e das Ações

✓ Entidades Apoiadas Financeiramente.

Os projetos do Fundo Estadual para Criança e Adolescente foram visitados in loco para verificar o cumprimento do objeto. Os resultados foram aferidos por meio de Relatórios de Execução, de Fiscalização, Registros fotográficos, nas mídias sociais, instrumentais específicos de cada OSC obtendo assim resultados satisfatórios e concluídos e aprovados no sistema E-parcerias conforme legislação.

O grande diferencial e ganhos aferidos trata-se da questão do fortalecimento do Sistema de Garantia de Crianças e Adolescentes e todas suas vertentes no Ceará, onde obtivemos atividades executadas em diversas áreas, beneficiando de forma direta as crianças, adolescentes e profissionais de diversas áreas que trabalham com nosso público e de forma indireta seus familiares e a comunidade onde residem.

Podemos observar de forma clara os proventos em todos o âmbito relacionado com crianças e adolescentes onde identificamos que obtivemos resultados em diversos locais do estado e em diversas áreas tendo acesso à informação, arte, cultura, esporte, musicalização, dança, oficinas de formação e orientação de participação cidadã e protagonismo juvenil, suporte a melhorias em organizações que atendem crianças e adolescentes

A realização das conferências da criança e do adolescente envolvendo 3.600 pessoas teve como finalidade: Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças, adolescentes, conselheiros de direitos, tutelares, profissionais da assistência, saúde e educação, além da sociedade em geral para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade; Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades; Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e

adolescentes nos espaços de deliberação e controle e Elaborar subsídios para a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente a se realizar em Brasília-DF, Os resultados das conferências foram positivos pois apontaram caminhos, apresentaram sugestões de ações a serem englobadas por todos os conselhos municipais da criança e do adolescente do estado do Ceará em seus planos de ação e assim poder intervir de forma positiva em todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

Nesse sentido podemos dizer que dos 49,85% da execução, muito embora não atingindo o previsto, teve impacto positivo na vida de 620 crianças, adolescentes que tiveram seus direitos assegurados, melhoria na alta estima, novas ambiências sociais, valores e de novos talentos. Quanto aos operadores do Sistema de Garantia de Direito, além de cumprir determinações legais com a realização das Conferências da criança e do adolescente, envolvendo 100% dos municípios do estado do Ceará, com a participação de 3.600 participantes (crianças, adolescentes, conselheiros tutelares, de direitos, profissionais da assistência social, saúde, educação, juízes, promotores de justiça, defensores públicos, delegados de policias, universidades e a sociedade civil organizada), puderam se fortalecer nessa rede que é tão difícil mas que precisa ser fortalecida em prol da prioridade absoluta de crianças e adolescentes.

Como pontos negativos podemos citar os atrasos nos processos de repasse de recursos pela SPS, em especial quando se trata de recursos diretamente arrecadados pelas Entidades com base no ECA, oriundos da dedução do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas. No ano de 2019 houve a reestruturação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS) para Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos (SPS) conforme **Decreto nº 33.172, de 31.07.19** (com a incorporação de novas políticas, demandando tempo para a continuidade dos trâmites normais para transferências de recursos. Outra dificuldade foi que com a reestruturação da secretaria e extinção de alguns órgãos o colegiado do CEDCA-CE no segmento governamental, ficou desfalcado sendo preciso alterar a sua lei. Todos esses entraves, aprovações, nomeação de gestores e processo de escolha para eleição do novo colegiado do CEDCA-CE ocasionaram atrasos no processo de repasse, notadamente aqueles que demandavam aquisição de material permanente.

1.2.4 - Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, confrontando com os valores empenhados no S2GPR.

Houve transferência, conforme Resumo Despesa Empenhada por Fonte e Item anexo.